



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 128, DE 17 DE JUNHO DE 1983.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 007-220/83,

R E S O L V E:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da **BEMGE - COMPANHIA DE SEGUROS EE MIMAS GERAIS**, com sede na cidade de Belo Horizonte (MG), dentre as quais a relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 1.100.000.000,00 (hum bilhão e cem milhões de cruzeiros) para Cr\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital e reavaliação de bens, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 16 e 21 de março de 1983 e Assembléia Geral realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Extraordinária em 30 de março de 1983 e Assembléia Geral Extraordinária de 09 de maio de 1983.

ALÍPIO CÔRTEZ XAVIER BASTOS
Superintendente, em exercício